

**Medidas de proteção social em combate à pandemia**

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>EMENTA/OBJETO</b>	<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Lei nº 2.595, de 31 de março de 2020</b>	<b>INSTITUI</b> o Programa Nossa Merenda, no âmbito do município de Manaus, como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.	72.000 Alunos da Rede Municipal, regularmente cadastrados no Cadastro Único do Bolsa Família, vão receber R\$ 50,00, inicialmente por 2 meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a suspensão das aulas na rede municipal de ensino. <b>72.000 x 50,00 x 2 = R\$ 7.200.000,00.</b>	Atender os alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social com ações específicas e medidas emergenciais de prevenção a pandemia em razão do COVID-19.	<b>R\$ 7.200.000,00</b>
<b>Lei nº 2.596, de 03 de abril de 2020</b>	<b>DISPÕE</b> sobre a concessão de bolsa-auxílio emergencial, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências	<b>1.)</b> 1.000 Comerciantes informais ou ambulantes dos Centros de Comércio Popular (Galerias) apoiados pela PMM; e <b>2.)</b> 274 Catadores que atuam nos Projetos de Coleta Seletiva da PMM receberam benefício de R\$300,00 por 2 meses. <b>1.274 x 300,00 x 2 meses = R\$ 764.600,00.</b>	Atender os comerciantes informais/ambulantes dos centro e catadores nos projetos de coleta seletiva rede municipal em situação de vulnerabilidade social com ações específicas e medidas emergenciais de prevenção a pandemia em razão do COVID-19.	<b>R\$ 764.600,00</b>
<b>Decreto nº 4.803, de 13 de abril de 2020</b>	<b>REGULAMENTA</b> a Lei nº 2.596, de 03 de abril de 2020.			
<b>Lei nº 2.598, de 08 de abril de 2020</b>	<b>AUTORIZA</b> a utilização de recursos vinculados arrecadados pela Administração Direta nas Ações de Serviços Públicos de Saúde, nas Ações de Mitigação dos Impactos do Isolamento Social e nas Despesas com Pessoal do Poder Executivo.	A ser utilizado nas Ações de Serviços Públicos de Saúde, nas Ações de Mitigação dos Impactos do Isolamento Social e nas Despesas com Pessoal do Poder Executivo	Amortecer o impacto negativo da crise sobre o emprego e a renda.	<b>R\$ 4.084.970,75</b>

<p><b>Lei nº 2.636, de 16 de julho de 2020</b></p>	<p><b>DISPÕE</b> sobre a concessão de financiamento aos permissionários do Terminal 1 (T1) e dá outras providências.</p>	<p><b>139 Permissionários</b> cadastrados no T1 irão obter financiamento de R\$ 14.193,67 a serem amortizados em até cinco anos, com incidência de juros simples e mensais de 0,1% (zero vírgula um por cento), dispensada a exigência de garantia, observado o prazo de carência de até três anos para o início da amortização da dívida.</p>	<p>Conceder apoio financeiro aos permissionários do Terminal 1.</p>	<p><b>R\$ 1.972.920,13</b></p>
<p><b>LEI FEDERAL Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020</b></p>	<p>Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.</p>	<p><b>244.525 famílias de alunos</b> receberam o KIT MERENDA contendo AÇÚCAR, cristal, de 1ª qualidade, 01 embalagem com 1kg, ARROZ, tipo 1, 01 embalagem com 1kg, BISCOITO SALGADO, 01 embalagem com 400g, FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, 01 embalagem com 1kg, MACARRÃO espaguete, 01 embalagem com 500g, ACHOCOLATADO EM PÓ, 01 embalagem com 400g, LEITE INTEGRAL EM PÓ, 01 embalagem com 400g, ÓLEO DE SOJA, 01 embalagem com 900ml. <b>244.525 x 47,00 = R\$ 11.492.675,00.</b></p>	<p>Atender os familiares dos alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social com ações específicas e medidas emergenciais de prevenção a pandemia em razão do COVID-19.</p>	<p><b>R\$ 11.492.675,00</b></p>

<p><b>Lei nº 2.594, de 31 de março de 2020</b></p>	<p><b>PRORROGA</b> o prazo de vencimento de tributos municipais parcelados, autoriza o parcelamento <b>on-line</b> de tributos municipais, dispõe sobre o pagamento da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) 2020, e dá outras providências.</p>	<p>Todos os contribuintes do Município de Manaus</p>	<p>reduzir os efeitos da pandemia do novo coronavírus na economia local.</p>	<p>Esta medida não requereu recursos financeiros.</p>
<p><b>DECRETO Nº 4.823, DE 11 DE MAIO DE 2020</b></p>	<p>DISPÕE sobre a autorização para suspensão temporária do desconto das parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, por 90 (noventa) dias, em decorrência da infecção humana pelo COVID – 19, e dá outras providências.</p>	<p>Seridores Públicos</p>	<p>reduzir os efeitos da pandemia do novo coronavírus e dar apoio financeiro aos servidores.</p>	<p>não houve recurso</p>